



**LEI Nº 1165/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 792.000,00 (Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.10 – JUQUIÁ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT	
PROGRAMA	0041 - JUQUIÁ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	
AÇÃO	1010 – Município de Interesse Turístico - MIT	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	792.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de arrecadação da ficha 367 da receita proveniente de emenda parlamentar nº225417100015, no valor de R\$ 792.000,00 para suplementar ficha a ser criada da despesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos